SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE SAÚDE AVISO - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO/ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEDEC/RJ, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.176.998/0004-41, resolve publicar aviso de sessão pública (virtual), a ser realizada no dia 08 de julho do corrente ano, às 14 horas (horário de Brasília), visando à seleção das propostas mais vantajosas para a contratação emergencial dos medicamentos previstos no termo de referência (18080147), junto ao processo SEI-270120/000448/2021.

Registre-se que o sobredito processo revela-se público, estando disponibilizado no Eletrônico de Informações (SEI), bem como http://cbmerj.rj.gov.br/licitacoes. Para maiores informações, entrar em contato através do e-mail: dgsdplcotacao@gmail.com.

ITEM	MEDICAMENTO	QUANTITATIVO (UNIDADE)
1	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS EANTIAGREGANTES PLAQUETARIOS, PRINCIPIO ATIVO: ACIDO TRANEXAMICO, CONCENTRACAO /DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5 ML, APRESENTACAO: AMPOLA	440
2	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: SOLUCOES HIDROELETROLITICAS ECORRETORAS DO EQUILIBRIO ACIDO-BASE, PRINCIPIO ATIVO: AGUA DESTILADA ESTERIL EAPIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA: LIQUIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: NAO APLICAVEL,UNIDADE: NAO APLICAVEL, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAOAPLICAVEL	1400
3	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: PSICOESTIMULADORES, PRINCIPIO ATIVO:ATROPINA SULFATO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,25, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML,APRESENTACAO: AMPOLA	1800
4	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: CARDIOTONICOS, PRINCIPIO ATIVO:DOBUTAMINA CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO /DOSAGEM: 12,5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 20 ML, APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA	60
5	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BRONCODILATADORES, PRINCIPIO ATIVO:BROMIDRATO DE FENOTEROL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM:5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 20ML, APRESENTACAO: FRASCO CONTA GOTAS, ACESSORIO: NAOAPLICAVEL	250
6	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: DIURETICOS, PRINCIPIO ATIVO: FUROSEMIDA,FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/ML,VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	700
7	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VASODILATADORES E ESCLEROSANTES,PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL,CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA,ACESSORIO: NAO APLICAVEL	50
8	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: BRONCODILATADORES, PRINCIPIO ATIVO:BROMETO DE IPRATROPIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO NEBULIZACAO, CONCENTRACAO /DOSAGEM: 0,25, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 20ML, APRESENTACAO: FRASCO CONTA GOTAS, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	100
9	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: SUCCINATO SODICO DE METIL PREDNISOLONA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILOINJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 125, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA,	100

	ACESSORIO: DILUENTE 2ML	
10	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIARRITMICOS, PRINCIPIO ATIVO:METOPROLOL TARTARATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO /DOSAGEM: 1, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5 ML, APRESENTACAO: AMPOLA	30
11	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIANGINOSOS, PRINCIPIO ATIVO:NITROGLICERINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5,UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	40
12	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: NOREPINEFRINA BITARTARATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO /DOSAGEM: 2, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 4 ML, APRESENTACAO: AMPOLA	400
13	MEDICAMENTO USO HUMANO - GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIEMETICOS E PROCINETICOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	200
14	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICO LOCAL, PRINCIPIO ATIVO:DEXTROCETAMINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50,UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NA, FORMAFORNECIMENTO: UNIDADE	50
15	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICONVULSIVANTES, PRINCIPIO ATIVO:FENITOINA SODICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5 ML,APRESENTACAO: AMPOLA	60
16	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS GERAIS, PRINCIPIO ATIVO: FENTANILA CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO /DOSAGEM: 0,050, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: SEMCONSERVANTES	100
17	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIPSICOTICOS, PRINCIPIO ATIVO:FLUMAZENIL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,1,UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	50
18	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANSIOLITICOS E HIPNOSEDATIVOS, PRINCIPIOATIVO: CLORIDRATO DE MIDAZOLAM, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO/ DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 3ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAOAPLICAVEL	200
19	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANALGESICOS NARCOTICOS, PRINCIPIOATIVO: MORFINA SULFATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO /DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: IML, APRESENTACAO: AMPOLA	250
20	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIDOTOS E ANTAGONISTAS, PRINCIPIOATIVO: NALOXONA CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO /DOSAGEM: 0,4, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA	20
21	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BLOQUEADOR NEUROMUSCULAR, PRINCIPIOATIVO: BROMETO DE VECURONIO, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO /DOSAGEM: 4, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: N/A,FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	30



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Socorro de Emergência

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS

□□1-DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, em caráter emergencial, para uso nas viaturas de socorro que compõem o APH Móvel do CBMERJ.

2- DA JUSTIFICATIVA:

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições para fornecimento emergencial de medicamentos, de fundamental importância para o suprimento das viaturas que compõem o Atendimento Pré-Hospitalar (APH) do CBMERJ, de acordo com as especificações apresentadas em seguida.

Atualmente, o Almoxarifado Médico e Farmácia da Diretoria de Socorro de Emergência (DSE) atende a cerca de 99 viaturas que utilizam os itens constantes deste Termo. A distribuição se dá por meio de uma grade preconizada de acordo com a estatística do número de atendimentos realizados e do tipo de socorro de cada viatura

Seguem as justificativas para aquisição emergencial dos itens solicitados:

Os processos regulares para aquisição dos medicamentos constantes deste Termo de Referência (TR), bem como o Processo Emergencial, encontram-se em andamento. A solicitação dos referidos itens neste momento, leva em consideração o tempo necessário para a realização completa do procedimento licitatório.

Considerando as fases, tempo da licitação e o prazo para fornecimento do material, ressalto a necessidade premente de aquisição destes itens, visto que o estoque destes medicamentos encontra-se crítico em nosso almoxarifado, o que poderá comprometer o atendimento pré-hospitalar gerenciado por esta Diretoria.

Os medicamentos mais relevantes para aquisição neste momento, bem como os processos licitatórios em andamento para aquisição dos mesmos estão relacionados a seguir:

ITEM	MEDICAMENTO	PROCESSO REGULAR	PROCESSO EMERGENCIAL
1	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - 5 ML - AMPOLA	SEI-270120/001719/2020	
2	ADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/1ML - AMPOLA	SEI-270120/001719/2020	SEI-270058/002276/2020 (Covid)
3	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML- AMPOLA	SEI-270120/001721/2020	
4	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 3ML - AMPOLA	SEI-270120/001719/2020	SEI-270058/002276/2020 (Covid)
5	ATROPINA SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML - AMPOLA	SEI-270120/001721/2020	
6	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA 10ML	SEI-270120/001721/2020	SEI-270058/002276/2020 (Covid)
7	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML - AMPOLA 20ML	SEI-270120/001721/2020	
8	FENOTEROL 5MG/ML - 20ML FRASCO	SEI-270120/001721/2020	
9	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - AMPOLA 2ML	SEI-270120/001721/2020	
10	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML - AMPOLA 1ML	SEI-270120/001721/2020	
11	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25MG/ML - 20ML	SEI-270120/001721/2020	
12	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125MG - FRASCO AM POLA	SEI-270120/001719/2020	
13	METOPROLOL 1 MG/ML - 5 ML - AMPOLA	SEI-270120/001719/2020	
14	NITROGLICERINA 5MG/ML - 10ML - AMPOLA	SEI-270120/001719/2020	
15	NOREPINEFRINA 2MG/ML - AMPOLA 4ML	SEI-270120/001719/2020	
16	ONDANSETRONA 2MG/ML - AMPOLA 2ML	SEI-270120/001721/2020	
17	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG/ML - AMPOLA 2ML	SEI-270120/001721/2020	SEI-270058/002276/2020 (Covid)
18	SUXAMETÔNIO 100MG - FRASCO-AMPOLA	SEI-270120/001721/2020	SEI-270058/002276/2020 (Covid)
19	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML FRASCO SISTEMA FECHADO	SEI-270120/001695/2020	SEI-270132/000224/2020
20	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML- FRASCO SISTEMA FECHADO	SEI-270120/001695/2020	SEI-270132/000224/2020
21	DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO) 50MG/ML 10ML - FRASCO-AMPOLA	SEI-270120/001694/2020	
22	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML AMPOLA 5ML	SEI-270120/001694/2020	
23	FENTANIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML 5ML-FRASCO	SEI-270120/001694/2020	
24	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1MG/ML 2ML-AMPOLA	SEI-270120/001694/2020	
25	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 3ML-AMPOLA	SEI-270120/001694/2020	
26	MORFINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 1ML-AMPOLA	SEI-270120/001694/2020	
27	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML	SEI-270120/001694/2020	
28	VECURÔNIO (BROMETO) 4 MG -FRASCO-AMPOLA	SEI-270120/001721/2020	
29	TENOXICAM 20 MG F/A	SEI-270120/001719/2020	SEI-270058/002276/2020 (Covid)

Vale lembrar que em 2020, com a pandemia da Covid-19 houve um aumento de preços dos medicamentos e insumos de saúde, tornando a pesquisa de mercado ultrapassada. Em consequência disso, a maioria dos processos não foram adiante e os que seguiram, a DSE não foi contemplada em sua maioria.Na tabela a seguir, informo os grupos de Termos de Referência elaborados, número do processo no SEI dos processos licitatórios e os seus respectivos desdobramentos:

GRUPO	ITEM N° do Processo ETP/TR Pregão Itens da DSE que NÃO foram 2019 -2020 2020 homologados em 2020		Processo Regular em andamento - ETP/TR 2020- 2021		
1	Material de Limpeza e Desinfecção	SEI 27/132/001251/2019	PE 17/2020	11 - Hipoclorito e 12 - Sabão 5L	SEI-270120/001696/2020
2	SPGV (Soluções Parenterais de Grande Volume)	SEI-27/132/001283/2019	PE 35/2020	Todos	SEI-270120/001695/2020

3	Outros medicamentos e soluções pequeno volume	SEI-27/057/001887/2019	cancelado	Todos	SEI-270120/001721/2020
4	Medicamentos Psicotrópicos e Entorpecentes	SEI-27/132/001248/2019	PE 26/2020	Todos	SEI-270120/001694/2020
5	Me dicamentos Essenciais	SEI-27/132/001839/2019	cancelado	Todos	SEI-270120/001719/2020

Não haverá necessidade de contemplar neste TR os 6 (seis) itens constantes da tabela abaixo, pelo fato de terem sido incluídos no processo SEI-270058/002276/2020 e no processo SEI-270057/000703/2021 em um aquisição em conjunto com a Diretoria Geral de Saúde:

ITEM	MEDICAMENTO	PROCESSO REGULAR	PROCESSO EMERGENCIAL
2	ADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/1ML - AMPOLA	SEI-270120/001719/2020	SEI-270058/002276/2020 (Covid) SEI-270057/000703/2021
4	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 3ML - AMPOLA	SEI-270120/001719/2020	SEI-270058/002276/2020 (Covid) SEI-270057/000703/2021
6	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA 10ML	SEI-270120/001721/2020	SEI-270058/002276/2020 (Covid) SEI-270057/000703/2021
17	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG/ML - AMPOLA 2ML	SEI-270120/001721/2020	SEI-270058/002276/2020 (Covid)
18	SUXAMETÔNIO 100MG - FRASCO-AMPOLA	SEI-270120/001721/2020	SEI-270058/002276/2020 (Covid)
29	TENOXICAM 20 MG F/A	SEI-270120/001719/2020	SEI-270058/002276/2020 (Covid) SEI-270057/000703/2021

Além disso, os itens relacionados a seguir, por constarem saldo disponível na Ata de Registro de Preços n^o 07/2021/261100-00 serão adquiridos por meio das mesmas, conforme tabela:

ITEM	MEDICAMENTO	ATAS	SOLICITAÇÃO NO SEI
19	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML FRASCO SISTEMA FECHADO	Ata de Registro de Preços nº 07/2021/261100- 00	SEI-270120/001002/2021
20	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML- FRASCO SISTEMA FECHADO	Ata de Registro de Preços nº 07/2021/261100- 00	SEI-270120/001002/2021

Vale lembrar que as 2.700 ampolas de Atropina (ID 58198) constantes da Ata de Registro de Preços nº 0099/2020/261100-01 já foram solicitadas pelo Hospital Central Aristarcho Pessoa, através do processo SEI-270060/000733/2021 e, portanto, este medicamento será mantido no TR.

Considerando que foi solicitado inclusão do objeto do Termo de Referência no Plano Anual de Contratações (PAC), de acordo com a Fundamentação legal: Decreto Estadual nº 46.642, de 17 de abril de 2019; Nota DGAF/CReq nº 002/2020, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 088, de 21/05/2020.

Diante do exposto acima, justifica-se a contratação, atendendo à cobertura da demanda da Corporação na aquisição de medicamentos para guarnecer das viaturas do CBMERJ.

2.1 - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

ITEM	ID SIGA	MEDICAMENTO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA
1	58195	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - 5 ML - AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLAQUETARIOS, PRINCIPIO ATIVO: ACIDO TRANEXAMICO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5 ML, APRESENTACAO: AMPOLA	UN
2	58105	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML- AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: SOLUCOES HIDROELETROLITICAS E CORRETORAS DO EQUILIBRIO ACIDO-BASE, PRINCIPIO ATIVO: AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA: LIQUIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: NAO APLICAVEL, UNIDADE: NAO APLICAVEL, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UN
3	58198	ATROPINA SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML - AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: PSICOESTIMULADORES, PRINCIPIO ATIVO: ATROPINA SULFATO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,25, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA	UN
4	58206	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG /ML - AMPOLA 20ML	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: CARDIOTONICOS, PRINCIPIO ATIVO: DOBUTAMINA CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 12,5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 20 ML, APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA	UN
5	17704	FENOTEROL 5MG/ML - 20ML FRASCO	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BRONCODILATADORES, PRINCIPIO ATIVO: BROMIDRATO DE FENOTEROL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 20ML, APRESENTACAO: FRASCO CONTA GOTAS, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UN
6	17752	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - AMPOLA 2ML	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: DIURETICOS, PRINCIPIO ATIVO: FUROSEMIDA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UN
7	17803	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML - AMPOLA 1ML	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VASODILATADORES E ESCLEROSANTES, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UN
8	17880	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25MG/ML - 20ML	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BRONCODILATADORES, PRINCIPIO ATIVO: BROMETO DE IPRATROPIO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO NEBULIZACAO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,25, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 20ML, APRESENTACAO: FRASCO CONTA GOTAS, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UN
9	18005	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125MG - FRASCO AM POLA	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIS, PRINCIPIO ATIVO: SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 125, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE 2ML	UN
10	58235	METOPROLOL 1 MG/ML - 5 ML - AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIARRITMICOS, PRINCIPIO ATIVO: METOPROLOL TARTARATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5 ML, APRESENTACAO: AMPOLA	UN
11	6975	NITROGLICERINA 5MG/ML - 10ML - AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIANGINOSOS, PRINCIPIO ATIVO: NITROGLICERINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UN
12	58245	NOREPINEFRINA 2MG/ML - AMPOLA 4ML	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: NOREPINEFRINA BITARTARATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 4 ML, APRESENTACAO: AMPOLA	UN

13	18120	ONDANSETRONA 2MG/ML - AMPOLA 2ML	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: ONDANSETRONA CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: N/A	UN
14	145585	DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML - FRASCO-AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICO LOCAL, PRINCIPIO ATIVO: DEXTROCETAMINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN
15	58189	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML AMPOLA 5ML	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICONVULSIVANTES, PRINCIPIO ATIVO: FENITOINA SODICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5 ML, APRESENTACAO: AMPOLA	UN
16	61789	FENTANIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML 5ML-FRASCO	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS GERAIS, PRINCIPIO ATIVO: FENTANILA CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,050, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: SEM CONSERVANTES	UN
17	17727	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1MG/ML 5ML- AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIPSICOTICOS, PRINCIPIO ATIVO: FLUMAZENIL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,1, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UN
18	18026	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 3ML-AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANSIOLITICOS E HIPNOSEDATIVOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE MIDAZOLAM, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 3ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	UN
19	18046	MORFINA (SULFATO) 10MG/ML 1ML- AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANALGESICOS NARCOTICOS, PRINCIPIO ATIVO: MORFINA SULFATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA	UN
20	18061	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIDOTOS E ANTAGONISTAS, PRINCIPIO ATIVO: NALOXONA CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,4, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA	UN
21	149814	VECURÔNIO (BROMETO) 4 MG - FRASCO-AMPOLA	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BLOQUEADOR NEUROMUSCULAR, PRINCIPIO ATIVO: BROMETO DE VECURONIO, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: FRASCO- AMPOLA, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN

3. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Os quantitativos solicitados baseiam-se na demanda para 03 (três) meses de atendimento do APH móvel, considerando o Consumo Médio Mensal (CMM) histórico dos últimos 2 anos (2019 e 2020) de liberação de cada item.

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	СММ	Quantidade (3 meses)
1	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - 5 ML - AMPOLA	UN	146	440
2	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML- AMPOLA	UN	452	1400
3	ATROPINA SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML - AMPOLA	UN	575	1800
4	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML - AMPOLA 20ML	UN	18	60
5	FENOTEROL 5MG/ML - 20ML FRASCO	UN	74	250
6	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - AMPOLA 2ML	UN	207	700
7	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML - AMPOLA 1ML	UN	14	50
8	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25MG/ML - 20ML	UN	27	100
9	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125MG - FRASCO AM POLA	UN	26	100
10	METOPROLOL 1 MG/ML - 5 ML - AMPOLA	UN	3	30
11	NITROGLICERINA 5MG/ML - 10ML - AMPOLA	UN	14	40
12	NOREPINEFRINA 2MG/ML - AMPOLA 4ML	UN	111	400
13	ONDANSETRONA 2MG/ML - AMPOLA 2ML	UN	50	200
14	DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO) 50MG/ML 10ML - FRASCO-AMPOLA	UN	11	50
15	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML AMPOLA 5ML	UN	20	60
16	FENTANIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,078MG/ML 5ML-FRASCO	UN	29	100
17	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML-AMPOLA	UN	15	50
18	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 3ML-AMPOLA	UN	53	200
19	MORFINA (SULFATO) 10MG/ML 1ML-AMPOLA	UN	76	250
20	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML	UN	6	20
21	VECURÔNIO (BROMETO) 4 MG -FRASCO-AMPOLA	UN	8	30

4. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **4.1** A aquisição do material dar-se-á conforme estabelecido neste Termo de Referência, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela DSE do CBMERJ.
- 4.2 A entrega deverá ser realizada no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora do certame, no Almoxarifado Médico e Farmácia da Diretoria de Socorro de Emergência, situado à Praça São Salvador nº 04 Catete Rio de Janeiro -RJ CEP: 22.231-170, em data e horário agendados previamente com a chefia deste setor, pelo telefone (021) 2334-2225/ (21) 98596-9010.
- **4.3 -** Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições, e as embalagens não danificadas.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I- Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem o fornecimento pela empresa dos itens objeto deste Termo em quantitativo compatível com os solicitados neste processo, e com prazos semelhantes;
- Il Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao Órgão de classe competente, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico;
- III Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de vigilância Sanitária (não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente);
- N Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), emitida pela Agência

Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

V - Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste processo, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

As exigências contidas nos itens II, III, IV e V baseiam-se na Lei n^{o} 6.360, de 23 de setembro de 1976 e no Decreto n^{o} 8.077, de 14 de agosto de 2013.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Considerando a natureza para aquisição emergencial do objeto, sugere-se que a contratação seja realizada por **dispensa de licitação** e o critério para avaliação de propostas deverá ser feita pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7) RESULTADOS ESPERADOS:

Com a contratação, espera-se a cobertura da demanda emergencial da Corporação na aquisição de medicamentos para o APH móvel, realizado pela DSE.

8) SANÇÕES:

- 8.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:
- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.1.1 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.
- 8.1.2 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.
- 8.1.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:
- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.
- 8.1.4 A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:
- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.
- 8.1.5 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:
- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
- 8.1.6 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.
- 8.1.7 A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 8.1.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o

limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

- 8.1.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 8.1.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- 8.1.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.
- 8.1.12 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.
- 8.1.13 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.
- 8.1.14 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.
- 8.1.15 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.
- 8.1.16 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.
- 8.1.17 As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.
- 8.1.18 Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

ROBERTA LIMA PASINI JUDICE Maj BM QOS/Farm/08 RG 41.710 Oficial Adjunta Seção de Licitação - DSE

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

SIMONE MAESO Cel BM QOS/Méd/97 - RG 21.631 Diretora de Socorro de Emergência

Rio de Janeiro, 11 junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **CEL SIMONE MAESO**, **Diretora**, em 11/06/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº</u> 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maj QOS/Farm/08 ROBERTA Lima PASINI Judice**, **Assessora**, em 11/06/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador 18080147 e o código CRC 48D0F636.

Referência: Processo nº SEI-270120/000448/2021

SEI nº 18080147

Praça Sao Salvador, 4, - Bairro Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP Telefone: - http://www.defesacivil.rj.gov.br/